



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273



REQUERIMENTO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

EXMO. SR. LEONARDO BOLOGNA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.-

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, LINCOLN JOSÉ FRANCO e VANDERLEI FRANZONI, vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeita Municipal de Tabapuã, **Srª MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**:

Por quais motivos o Executivo não está cobrando o cumprimento da Lei Municipal nº 2.386/2013 que obriga as agências bancárias a instalarem porta eletrônica de segurança individualizada (porta giratória).

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.386 é de 2013, e até o presente momento a agência bancária do Banco do Brasil ainda não se adequou a lei. Desta forma, faz-se necessário que o Executivo Municipal exerça seu papel de fiscalização e aplique o disposto no artigo 2º da Lei supracitada.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 14 de Setembro de 2017


ÁQUILES LUIZ PAULELLA

Vereador


LINCOLN JOSÉ FRANCO

Vereador


VANDERLEI FRANZONI

Vereador